



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4614
03 de novembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

ATO DE BENEFÍCIO Nº 039/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 8582/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **CLAUDIA MARIA DE LIMA CONSTANCIO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “J”, matrícula nº 335/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3234 de 13/03/2025. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 9136 de 13/03/2025.	1.848,16
Triênio (33%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	609,89
VALOR DOS PROVENTOS		2.458,05

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 040/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 8954/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Magistério à servidora **JANE ROCHA DA COSTA**, efetiva no cargo de Professor B IV Padrão “8”, matrícula nº 804/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “e”, 43, 57 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3234 de 13/03/2025. Art. 1º, Anexo II do Decreto Municipal nº 9136 de 13/03/2025.	3.400,29
Triênio (21%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	714,06
Adicional Art. 44 – PFB (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	367,69
Adicional Art. 67, III – PFB (36%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	1.103,06
VALOR DOS PROVENTOS		5.585,10

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP Paty Previ, vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os membros a participarem de reunião ordinária do CMP na forma da lei.

Fica designada para quinta feira 06 de novembro às 15 h na Sede do Paty Previ.

Publique-se.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2025.

Amanda de França Vale
Presidente do CMP

Decreto nº 9487 de 3 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2807	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.40	1704	9261	R\$ 570,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 570,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2807	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.39	1704	5946	R\$ 570,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 570,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSON LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIO MAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br





LEI N.º 3.316 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

LEI N.º 3.315 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À GESTANTE E AO RECÉM-NASCIDO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, DESTINADO À DOAÇÃO DE KITS DE ENXOVAL E À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SOLIDARIEDADE E ACOLHIMENTO SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Paty do Alferes, o Programa Municipal de Apoio à Gestante e ao Recém-Nascido, com o objetivo de acolher gestantes em situação de vulnerabilidade social e garantir condições básicas para o nascimento e o bem-estar dos bebês.

Art. 2º O programa tem por finalidades:

- I. promover o acolhimento e o acompanhamento das gestantes do município;
- II. assegurar melhores condições de conforto, higiene e dignidade às mães e aos recém-nascidos;
- III. estimular o acompanhamento pré-natal e o parto seguro;
- IV. fomentar ações solidárias e comunitárias voltadas à proteção da primeira infância.

Art. 3º O programa contará com as seguintes ações:

- I - Doação de Kits de Enxoval, compostos por roupas, fraldas, mantas, produtos de higiene e outros itens de uso essencial do bebê;
- II - Varal Solidário Infantil, destinado à arrecadação e distribuição de roupas e artigos infantis doados pela comunidade.

Art. 4º Serão beneficiadas pelo programa as gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e residentes no Município de Paty do Alferes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, definindo os critérios, procedimentos e órgãos responsáveis pela execução do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 917/2025, de autoria do Vereador Guilherme Rosa Rodrigues - Guilherme Rosa.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA JOSE CARLOS DE AZEVEDO RODRIGUES, A PRAÇA SITUADA ENTRE A AVENIDA OSORIO DUQUE ESTRADA E O RIO DO SACO, NO BAIRRO CENTRO, EM PATY DO ALFERES - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se Jose Carlos de Azevedo Rodrigues, a praça situada entre a Avenida Osorio Duque Estrada e o Rio do Saco, no bairro Centro, em Paty do Alferes - RJ.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 855/2025, de autoria do Vereador Marco Aurélio de Azevedo Goulart - Marco Aurélio Tomateiro

PORTARIA Nº 517/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 170/2025/SMS de 03/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **MONICA OREM FRAGOSO**, matrícula nº 2009/02, CPF XXX.773.XXX-XX e **TALITHA BASTOS VASCONCELOS SANTOS**, matrícula nº 1998/01, CPF XXX.102.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 073/2022, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PSF CENTRO II** em favor de **JEFFERSON AZEVEDO DUTRA E LETÍCIA AZEVEDO DUTRA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Ficam revogadas as Portarias nº 193/2025 – ADM e nº 283/2025 - ADM.

Paty do Alferes, 03 de Novembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATY DO ALFERES

Lista de Presença:

- 1- Maurício Zamith – Presidente.
- 2- Rondinelli Barbosa - Diretor de Educação Ambiental e Gestor de Coleta Seletiva.
- 3- Robson Lopes Paixão – Conselheiro.
- 4- Vera Lúcia Zamith Leal Damaso – Convidada.
- 5- Jorge Jose de Barros Santos – Visitante.
- 6- Angélica dos Santos Ferreira - Conselheira.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, deu-se início a reunião ordinária às 15:45h, presidida pelo Presidente do Conselho, tendo como Pauta:

- Apresentação do Processo nº 8504/2025
- Formação do Conselho;
- Palestra Comitê Piabanha; e
- Assuntos Gerais.

Inicialmente, foi perguntado se os membros gostariam de relatar algo sobre Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, onde informaram que não tem nada a declarar. O Sr. Rondinelli informou que no presente mês fora nomeado como subsecretário de Meio Ambiente. Entregou o convite do Capitão BM Celso Lopes da Silva (ofício nº 062/2025) para os conselheiros participarem da Palestra no dia 18/11/2025 na sede da AMA Palmares, no bairro e Palmares, para apresentação sobre a barragem de Palmares. O Presidente questionou sobre a portaria 752/2025, e da formação do conselho, sendo necessário verificar se foi prorrogado por portaria a atual gestão, realizamos a leitura da ata anterior, para auxílio. Fica registrado que será solicitado o auxílio da secretaria de Meio Ambiente para elaboração de ofícios e outros documentos pertinentes as demandas que envolva ao COMDEMA. Os conselheiros decidiram que na próxima reunião, será realizada a eleição para eleger o Vice-presidente, secretário e segundo secretário. Dando continuidade aos assuntos da pauta, o presidente apresentou o convite da Palestra do Comitê Piabanha, que será no 10/11/2025 das 09:00 às 13:00h no Centro Cultural. Fora apresentado o pedido de ligação no imóvel localizado na APA Maravilha, requerido no processo nº 8504/2025, o qual, os conselheiros presentes informaram que não se opõem ao requerido.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida e assinada pela conselheira Angélica dos Santos Ferreira, tendo sido achada justa e conforme por todos os presentes, cujas assinaturas constam do Livro de Presença do COMDEMA.

P O R T A R I A Nº 518/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 047/2025/SOP de 22/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **DIANA INACIO BENAZZI**, matrícula nº 2061/02, CPF: 184.761.227-05 **LEANDRO MACHADO OVIEDO**, matrícula nº 1966/02, CPF 073.584.867-06, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 228/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P13, COM IMPLEMENTAÇÃO DE REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – BASE DA GUARDA MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA DE AVELAR.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Novembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Defesa Civil
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL torna público que concedeu, em **27/10/2025**, à **Mackson José De Souza Almeida** a **Licença Ambiental Simplificada nº SMASDC8364/2025**, válida por **05 (Cinco) anos**, que aprova o código: **26.02.03 – Atividade: Obras de terraplanagem**, localizada na Rua Comandante Bandeira de Mello Nº304 – **Goiabal - Paty do Alferes – RJ**, conforme **Processo nº 8364/2025, Coord. UTM 23k (662988 – 7519280). Celso Lopes da Silva - Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil**

